



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

**ORGÃO CONCESSOR:** Prefeitura Municipal de Marapoama – SP.

**1º TERMO ADITIVO:** R\$ 33.786,68, ( Trinta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Sessenta e oito Centavos ), data de vigência 31 de Janeiro de 2.019 á 30 de Janeiro de 2.020.

**2º TERMO ADITIVO:** R\$ 83.573,36, ( Oitenta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos ), data da vigência de 31 de Janeiro de 2.020 á 30 de Janeiro de 2.021.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL:** Data da assinatura 01 de Junho de 2020.

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi – HMSJ.  
Rua Rio Branco, nº 251, Centro, Itajobi – SP, CEP: 15.840-000.  
CNPJ: 49.622.327/0001-94.

Em observância a atribuição estabelecida no artigo 200 da instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Área Municipal, e a Lei Municipal nº 0844/2018 que autoriza o repasse de recurso, após a devida análise, apresenta o presente parecer, com relação a Prestação de Contas, concedida a **Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi - HMSJ**, acima escrita, doravante denominada entidade beneficiária, correspondente aos gastos ocorrido no exercício de 2.020, referente ao 1º Termo de Aditamento ao Convênio 01 de 2.018, e 2º Termo de Aditamento referente ao Convênio 01/2018, e Termo de Rescisão Unilateral, conforme segue:

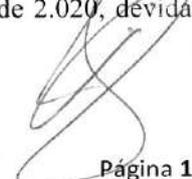
### **I) DA LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

#### **- Da sua Localização:**

A Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, fica localizada na Rua Rio Branco, nº 251, Centro, CEP: 15.840-000, na cidade de Itajobi – SP.

#### **- Do Regular Funcionamento da Beneficiária:**

Anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, consta ATESTADO DE FUNCIONAMENTO, emitido pela Secretaria da Segurança pública, Polícia civil do Estado de São Paulo, assinado pelo Sr Delegado de Polícia Civil, Dr Waldir Baldo Neto, onde diz, ( **ATESTO para os devidos fins, que funciona nesta cidade, regularmente, sem fins lucrativos, a Instituição IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ/SP ( Santa Casa de Misericórdia), CNPJ nº 49.622.327/0001-94, com sede na Rua Rio Brando, nº 251, nesta cidade de Itajobi/SP, estando em efetivo e contínuo funcionamento nos 03 ( três ) últimos anos, com exata observância dos princípios estatutários.**), com data em 04 de Julho de 2.020, devidamente assinado pelo Sr Delegado de Polícia. ).

*negal* *ml* *ml*   
Página 1 de 10



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## - Da Finalidade Estatutária:

Anexo a documentação que corresponde a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi/SP consta, CÓPIA FIEL DA ATA DA ESSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ/SP, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2.019, LAVRADA NO LIVRO DE ATAS NÚMERO TRÊS (03), PAGINAS 124/153.

Consta na Ata da Assembléia Geral, acima descrito, em seu CAPITULO I, Artigo 1º, (A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ – S.C.I. SANTA CASA DE ITAJOBÍ, fundada em 16 de outubro de 1945, é a associação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, e rege-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.).

## - Da Descrição do Objeto:

Conforme Convênio nº 01/2.018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marapoama, e a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi na data de 01 de fevereiro de 2.018, consta na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros da entidade publica a conveniada, consoante a Lei Municipal nº 0844/2018 de 24 de Janeiro de 2.018, visando em contrapartida o gerenciamento e operacionalização no atendimento de Urgência e Emergência Básica do Município de Marapoama, além de outros procedimentos ambulatoriais ou que se enquadrem nessa modalidade de atendimento, no período noturno, finais de semana e feriados, cujo qual a ENTIDADE PÚBLICA encaminha os pacientes a CONVENIADA para que esta proceda o atendimento.

## II) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, INDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITOS, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS:

Os extratos apresentados pela Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, anexo a Prestação de Conta, referente ao período de Janeiro a Junho de 2.020, é da conta corrente nº 104-X, Agencia nº 2158-X, do Banco do Brasil.

Consta um saldo de R\$ 20.113,83 ( Vinte Mil Cento e Treze Reais e Oitenta e Três Centavos ), no extrato de Aplicação Financeiro do Janeiro de 2.020, que corresponde a Saldo anterior referente ao exercício de 2.019, devidamente autorizado a época.

Referente ao **01 Termo Aditivo referente ao convênio 01/2.018**, os repasses aconteceram da seguinte forma no exercício de 2.020,

<u>Nº DO EMPENHO</u>	<u>DATA DA TRANSFERENCIA</u>	<u>VALOR DA TRANSFERENCIA</u>	<u>FONTE DE RECURSO</u>
00075/001	30/01/2.020	R\$ 16.893,34	01
00075/002	31/01/2.020	R\$ 16.893,34	01
<b>TOTAL REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO</b>		<b>R\$ 33.786,68</b>	

*negali*

*mt 19/11*



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Referente ao **2º Termo Aditivo referente ao convênio 01/2.018**, os repasses aconteceram da seguinte forma no exercício de 2.020,

<u>Nº DO EMPENHO</u>	<u>DATA DA TRANSFERENCIA</u>	<u>VALOR DA TRANSFERENCIA</u>	<u>FONTE DE RECURSO</u>
00442/001	27/02/2.020	R\$ 20.893,34	01
00442/002	30/03/2.020	R\$ 20.893,34	01
00442/003	28/04/2.020	R\$ 20.893,34	01
00442/004	27/05/2.020	R\$ 20.893,34	01
<b>TOTAL REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO</b>		<b>R\$ 83.573,36</b>	

Então o valor total transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, dentro do exercício de 2.020 foi de, R\$ 117.360,04, ( Cento e Dezessete Mil Trezentos e Sessenta Reais e Quatro Centavos ), conforme acima especificado.

Conforme extrato de Aplicação Financeira apresentado na Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, a aplicação financeira no período de Janeiro de 2.020 a Junho de 2.020, somam um total de R\$ 28,13, ( Vinte e Oito Reais e Treze Centavos ), de Aplicação Financeira no período acima mencionado.

Os Extratos de Aplicação Financeira ( Rendimento Líquido ), apresentados nesta Prestação de Contas são das seguintes formas:

<u>MÊS</u>	<u>APLICAÇÃO FINANCEIRA</u>
Janeiro de 2.020	R\$ 0,53.
Fevereiro de 2.020	R\$ 13,63.
Março de 2.020	R\$ 0,00.
Abril de 2.020	R\$ 3,50.
Maior de 2.020	R\$ 7,74.
Junho de 2.020	R\$ 2,73.
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS</b>	<b>R\$ 28,13.</b>

Portanto o valor total referente a receita desta Prestação de Conta é a seguinte:

Saldo do Exercício Anterior.	R\$ 20.113,83.
Transferência feita pela Prefeitura no exercício de 2.020.	R\$ 117.360,04.
Aplicação Financeira de Janeiro a Junho de 2.020.	R\$ 28,13.
<b>TOTAL DE RECEITA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.020</b>	<b>R\$ 137.502,00.</b>

Conforme consta no extrato bancário do mês de Junho de 2.020, da conta corrente e Aplicação Financeira, referente ao convênio entre a Prefeitura Municipal de Marapoama e a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, Agência nº 2158-X, conta nº 104-X, anexo a Prestação de Conta consta um saldo de R\$ 0,00, ( Zero Reais ).

*Magal*  
*EP*  
Página 3 de 10



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

### **III) DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSENCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:**

A Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, apresentou para a Prefeitura Municipal de Marapoama, a Prestação de Contas Trimestralmente, para o acompanhamento dos gastos, também apresentou a Prestação de suas contas anual através do ofício especial, assinado pelo Sr Presidente, Umberto Provazi Filho.

### **IV) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:**

Os recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Marapoama a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, somando um total de receita para a irmandade de Misericórdia no valor de R\$ 137.502,00, ( Cento e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Dois Reais ), foram aplicados em, Serviços Médicos, Folha de Pagamento, Aquisição de Material Hospitalar, Aquisição de Medicamentos, Tarifas Bancárias.

As Tarifas Bancárias cobradas durante o exercício de 2.020, somando um valor de R\$ 863,10 ( Oitocentos e Sessenta e Três Reais e dez Centavos ), foram estornadas Creditando na conta do convênio entre a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi e a Prefeitura Municipal de Marapoama conta corrente nº 104 – X, agencia nº 2158 – X, no dia 19 de Junho de 2.020.

Conforme consta no Plano de Trabalho o quadro **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DETALHADO – MENSAL**,

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Serviços Prestados ( Salários, Encargos e Benefícios ).	R\$ 8.391,71
Serviços Médicos ( Plantões )	R\$ 7.000,00
Material de Consumo internações CROSS ( Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Gases Medicinais, telefone, Energia elétrica, Manutenção Sistema de Software, etc ).	R\$ 5.501,63
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.893,34</b>

E somando os valores que a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, apresentou com os holerites pagos com recurso transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama, são maiores que R\$ 8.391,71 ( Oito Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Um Centavos ), mensais, gastando assim um valor menor com os outros Itens do quadro acima mencionado.

### **V) A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:**

*Provazi*

Página 4 de 10



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

As Tarifas Bancárias cobradas durante o exercício de 2.020, somando um valor de R\$ 863,10 ( Oitocentos e Sessenta e Três Reais e dez Centavos ), foram estornadas Creditando na conta do convênio entre a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi e a Prefeitura Municipal de Marapoama conta corrente nº 104 – X, agência nº 2158 – X, no dia 19 de Junho de 2.020, e posteriormente devolvido a Prefeitura Municipal de Marapoama, creditando na conta da Prefeitura nº 35.600-X na data de 19 de Junho de 2.020.

O valor de R\$ 138,43 ( Cento e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos ), foi devolvido para a Prefeitura Municipal de Marapoama, na data de 19/06/2.020, com a justificativa anexa a Prestação de Contas onde diz ( ...justifica que no dia 04/03/2.020 foi pago juros referente ao boleto da Nota Fiscal nº 27297 do fornecedor ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA no valor de R\$ 138,43. O valor foi devolvido a conta no dia 19/06/2.020 conforme extrato bancário. ).

O valor de R\$ 14,94 ( Quatorze Reais e Noventa e Quatro Centavos ), foi devolvido para a Prefeitura Municipal de Marapoama, na data de 19/06/2.020, com a justificativa anexa a Prestação de Contas onde diz ( ...justifica que no dia 05/03/2.020 foi pago juros referente ao boleto da Nota Fiscal nº 214238 do fornecedor J FARIA PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL no valor de R\$ 14,94. O valor foi devolvido a conta no dia 19/06/2.020 conforme extrato bancário. ).

O valor de R\$ 78,61 ( Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos ), foi devolvido para a Prefeitura Municipal de Marapoama, na data de 19/06/2.020, com a justificativa anexa a Prestação de Contas onde diz ( ...justifica que no dia 17/04/2.020 foi pago a mais R\$ 78,61 referente aos holerites do mês de março/2020 dos colaboradores da Santa Casa. O Valor foi devolvido a conta no dia 19/06/2.020 conforme extrato bancário. ).

Todas as devoluções acima mencionada foi devolvida para a conta da Prefeitura Municipal de Marapoama nº 35.600-X, na data de 19/06/2.020, somando um valor total de R\$ 1.095,08 ( Um Mil e Noventa e Cinco Reais e Oito Centavos ).

O valor de R\$ 7,63 ( Sete Reais e Sessenta e Três Centavos ), foi devolvido para a Prefeitura Municipal de Marapoama, na data de 15/06/2.020, referente a juros de boleto do Recibo de Locação nº 135990 com data em 02/06/2.020.

**VI) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTA, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:**

Anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, consta o Relatório de Atividades, com informações simples, onde em seu item de numero 1 diz sobre a Atenção

Página 5 de 10



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Básica, de sua importância, como é constituída, e em seu ultimo parágrafo do primeiro item diz (*o centro de Saúde III realiza ações de atenção básica e média complexidade, por meio de demanda espontânea, dispondo de 06 leitos para observação e 01 leito de urgência/emergência, em que realiza cerca de 12.000 procedimentos/mês.*).

No segundo item do referido Relatório de Atividades fala sobre o convênio, o porque o convênio foi firmado que é a falta de capacidade técnico/administrativa para operacionalizar os referidos serviços no período noturno, aos finais de semana e feriados.

Em seu terceiro parágrafo esta discriminado o QUANTITATIVO ANUAL que perante seu Relatório de Atividades e o Plano de Trabalho foi cumprido na integra, também no terceiro item do Relatório de Atividades esta discriminado as metas QUALITATIVAS que perante o que pude analisar também foi cumprido na integra.

## **VII) O CUMPRIMENTO DAS CLAUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

Consta anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, o PARECER DO CONSELHO FISCAL, onde diz, (*...declaram para os devidos fins e efeitos que a conta bancária da entidade no Banco do Brasil S.A. nº 104-X agencia 2158-X, é uma conta exclusiva para movimentação dos recursos recebidos do 1º e 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01/2018 firmado com a Prefeitura Municipal de Marapoama.*).

Consta anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, o PARECER DO CONSELHO FISCAL, onde diz, (*... tendo examinado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e demais documentos integrantes da respectiva prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.020, recebendo inclusive, por parte da diretoria, todos os esclarecimentos julgados necessários, são favoráveis ao PARECER que as referidas demonstrações financeiras, refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade.*).

Também anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, o PARECER DO CONSELHO FISCAL, onde diz, (*... depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem a prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº 01/2018 – JUR e 1º Termo Aditivo, referente ao meses de JANEIRO A JUNHO/2020, são de parecer favorável á sua aprovação.*).

## **VIII) A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA:**

Os gastos comprovados dizem respeito a Recursos Humanos, Aquisição de Medicamentos, Materiais de Consumo, Serviços Médicos, e conforme Lei Municipal nº 844/2.018, em seu Art. 1º, § 1º diz (*O repasse financeiro de que trata o caput destina –se ao custeio de Recursos Humanos, Serviços*

Página 6 de 10



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**Médicos, Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros, em atendimento ambulatoriais e de urgência e emergência básica, junto ao Hospital de Misericórdia São José de Itajobi )**

A Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, entregou o RAZÃO ANALÍTICO da Conta Corrente onde esta demonstrando os repasses financeiros efetuados pela Prefeitura Municipal de Marapoama, através do Convênio nº 01 de 2018 e 1º e 2º Termo Aditivo. Também está demonstrado no RAZÃO ANALÍTICO da c/c 104-x, as tarifas bancárias que foram devolvidas para a Prefeitura Municipal de Marapoama na data de 19/06/2020. Também demonstra os pagamentos efetuados a fornecedores, e por fim está demonstrando a devolução de saldo remanescente para a Prefeitura Municipal de Marapoama junto com outras devoluções pela questão do termo de rescisão.

Também anexo a Prestação de Contas da referida entidade consta o Razão Analítico da Aplicação Financeira, da conta 104-X, onde pode se notar todos os repasses que o Município de Marapoama fez para a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, no exercício de 2.020. Também consta os Rendimentos Financeiros.

Também consta, anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2.020 e 2.019, Demonstrações dos resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2.020 e 2.019, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2.020 e 2.019, Demonstração de Fluxo de Caixa dos Exercícios Findo em 31 de Dezembro de 2.020 e 2.019, assina pelo Sr Presidente Umberto Provazi Filho e pela Contadora Sra Elizandra Cristina Rodolo, CRC 1SP320651/O-1, Notas Explicativas as demonstrações financeiras Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2.020 e 2.019, assina pelo Sr Presidente Umberto Provazi Filho e pela Contadora Sra Elizandra Cristina Rodolo.

Consta anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, o RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, onde emitem OPINIÃO COM RESSALVA, dizendo, **( Examinamos as demonstrações contábeis da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2.020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resultado das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.**

**Em minha opinião, exceto aos efeitos dos assuntos contendo nos parágrafos base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI em 31 de dezembro de 2.020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.**

**BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA**

**A entidade mantém controle interno parcial dos bens integrantes do ativo imobilizado, sendo ainda, que a maior parte da contabilização dos encargos de depreciação não foi realizada de forma individualizada.**

Página 7 de 10

*Maçali*



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

portanto, não me foi possível avaliar os reflexos destas práticas sobre o resultado do exercício e o patrimônio líquido, diante do exposto, deixo de firmar juízo sobre a consistência dos valores integrante do grupo do ativo imobilizado...).

Consta ainda anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, uma declaração da Sra Contadora onde diz, ( ...venho através desta informar que todos os lançamentos contábeis da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, seguiram as normas brasileiras de contabilidade e todas as despesas foram contabilizada de forma legal. ). Declaração essa com data em 17 de Maio de 2021, e assinada pela Sra Elizandra Cristina Rodolo, CRC-Isp 320651/O-1.

## **IX) A CONFORMIDADE DOS GASTOS AS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES:**

Conforme o Artigo 200 § 2º da Instrução 01/2.020, § 1º O atestado indicado no inciso IX é aplicável somente aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor.

## **X) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTEM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E NUMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ORGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

Os documentos originais dos comprovantes de gastos não foram apresentados juntamente com a Prestação de Contas, porem existe um carimbo de confere com o original não assinado pela entidade beneficiária, nos Xerox dos documentos de despesas.

Todos os documentos de despesas apresentado nesta Prestação de Conta consta um carimbo da seguinte forma,

CONVÊNIO Nº 01/2018  
Município de Marapoama – Estado de São Paulo  
CNPJ 65.712.580/0001-95  
Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de itajobi  
CNPJ 49.622.327/0001-94

Também consta nos xérox dos documentos fiscais um carimbo de confere com original, não assinado.

## **XI) A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:**

Página 8 de 10



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Todos os Holerites anexos a Prestação de Contas, constam os encargos competente recolhido.

Anexo consta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, onde certifica que a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, inscrita no CNPJ : 49.622.327/0001-94, não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhista, Certidão nº 236883/2020, expedida em 03/01/2020, válida até 30/06/2020.

Anexo Certidão nº 2020030903261129841154, de Regularidade do FGTS – CRF, aonde diz que a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS, informação essas obtidas em 03/06/2020, validade entre os dias 09/03/2020 a 06/07/2020.

## **XII) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIENCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**

Pelo que pude analisar todos os itens acima estão comprovados até o momento da análise da Prestação de Contas.

## **XIII) A EXISTENCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO OU ENTIDADE PUBLICO(A) CONCESSOR(A) COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Marapoama, denominada entidade publica concessora, está em funcionamento regular, e a responsável é a Sra Laiz Freitas Tomaz Meneguesso, CPF: 367.900.518-05, servidora efetiva do quadro de pessoal. Conforme a Lei 688/2013 de 07/08/2013, e a Portaria de nomeação nº 035/2017, com data em 05 de janeiro de 2.017.

## **XIV) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA in loco PELO ORGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), QUANDO HOVER:**

Anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, consta o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, com data em 01 de Junho de 2.020, assinado pela Coordenadora Municipal de Saúde Sra Vanessa Meneguesso Rota e a Presidente do Conselho Municipal de saúde Sra Magali Ruth Meneguesso da Silva, onde diz em seu segundo parágrafo (*... Foi realizada a visita técnica pela Coordenadoria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde onde foi constatado o funcionamento e a estrutura adequada para os serviços prestados. Também foram analisados os relatórios de atendimento no período e os documentos comprobatórios da Prestação de Contas...*)

E em seu Quinto e ultimo parágrafo diz (*Desta forma, o conselho Municipal de Saúde e a Coordenadoria de saúde com base na avaliação realizada torna favorável seu parecer de avaliação e monitoramento para o período acima citado.*)

Página 9 de 10



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

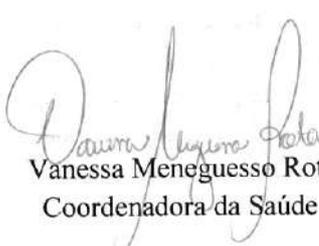
## CONCLUSÃO:

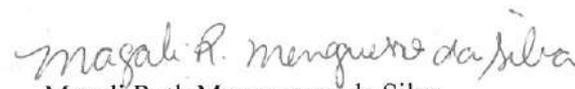
Considerando os documentos Anexo a Prestação de Contas da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, CNPJ: 49.622.327/0001-94, e também o Relatório de Monitoramento e Avaliação instituído pelo artigo 4º da Lei nº 811/2017, referente ao Termo de Convênio nº 01/2018, 1º Termo de Aditamento no valor R\$ 33.786,68 ( Trinta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos ) referente ao Convênio acima mencionado, e também referente ao 2º Termo Aditivo ao Convênio 01 de 2.018, o valor de R\$ 83.573,36 ( Oitenta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos ), totalizando o valor de R\$ 117.360,04. ( Cento e Dezesete Mil Trezentos e Sessenta Reais e Quatro Centavos ), transferido dentro do exercício de 2.020, recurso esse que foi transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama através da fonte de recurso 01 ( recurso próprio ), para a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, emitimos o “ **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA** “, que foi gastos um valor maior com folha de pagamento, e menor com os demais itens, conforme indicado no item 09 do Plano de Trabalho assinado em 12 de Dezembro de 2.019, no quadro PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DETALHADO – MENSAL, conforme também indicado no item IV do presente parecer, referente ao exercício de 2.020. E damos por encerrado o convênio 01 de 2.018, entre a Prefeitura Municipal de Marapoama e a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi, conforme Termo de Recisão Unilateral, com data em 01 de Junho de 2.020.

Município de Marapoama (SP), 09 de Junho de 2.021.

  
Márcio Perpetuo Augusto  
Prefeito Municipal

  
Tiago Cintrão  
Contador

  
Vanessa Meneguesso Rota  
Coordenadora da Saúde

  
Magali Ruth Meneguesso da Silva  
Presid. Conselho Munic. Saúde